



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

MENSAGEM DE VETO TOTAL

MENSAGEM Nº 48, 13 de dezembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que no uso das atribuições que me confere o art. 43, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins, veteei integralmente o Projeto de Lei nº 65/2022 que "*dispõe sobre a denominação da Vila Paulo Cezar Coelho, o trecho que liga o fim da Avenida Kurt Lewin, até o início da Rodovia Ludovico Carlos Guilherme Wruck (estrada velha), na Sede deste Município*".

RAZÕES DO VETO

Com a Máxima Vênia a presente proposta legislativa, porém, acolhendo o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral, resolvo por seu veto integral em razão das inconsistências detectadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no que diz respeito as coordenadas geográficas originalmente apresentadas.

Como exposto pela Procuradoria-Geral, com a imprecisão das coordenadas geográficas torna-se inviável delimitar o início e o fim do trecho em que se pretende atribuir nomenclatura. Por outro lado, não é permitido ao Poder Executivo modificar ou corrigir os textos originalmente apresentados por essa Casa Legislativa, de modo a preservar sua essência.

Nesse ínterim, restando consubstanciada a contrariedade ao interesse público de uma norma que seria inexecutável ante sua imprecisão geográfica, este Poder Executivo manifesta-se pelo veto integral do Projeto de Lei nº 65/2022 – Autógrafo 69/2022, apoiado pelo disposto no art. 43, § 1º da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e seus dignos pares os meus protestos de estima e respeito.

Domingos Martins, 13 de dezembro de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito